



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 1 de julho de 2026

Ano XIV - Edição nº 01962 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B67C5C05A6C2455417540F48B376880C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
- LEI Nº 358/2026 - DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: TRAVESSA FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA, NO BAIRRO CÉLIO ALVES - SEDE DO MUNICÍPIO.
- LEI Nº 359/2026 - CRÉDITO ESPECIAL - EDUCAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
- PORTARIAS Nº 575 a 577/2026 e 579 a 589/2026 - FÉRIAS E LICENÇAS.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Concorrência



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores, torna público a Adjudicação do Objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preço global, para execução da pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Cândido Sales – BA, para a Empresa: CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA CNPJ nº 08.726.941/0001-19, no lote único, totalizando um valor de R\$ 1.676.600,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais). Valor Global da Licitação R\$ 1.676.600,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de julho de 2026. Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, com a base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores, torna público a Homologação do objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preço global, para execução da pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Cândido Sales – BA, para a Empresa: CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA CNPJ nº 08.726.941/0001-19, no lote único, totalizando um valor de R\$ 1.676.600,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais). Valor Global da Licitação R\$ 1.676.600,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Cândido Sales HOMOLOGA o referido processo em 01/07/2026. Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026 VINCULADO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES/BA CNPJ Nº 13.857.123/0001-95.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA CNPJ nº 08.726.941/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preço global, para execução da pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Cândido Sales – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e demais normas aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.676.600,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 358, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Célio Alves, no Município de Cândido Sales/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Fernando Mendes de Oliveira” a via pública já existente localizada no Bairro Célio Alves, neste Município, situada nos fundos da Escola Vera Neusa Peçanha Acioly, interligando a Rua Osvaldo Cruz à Travessa Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cadastramento, identificação, emplacamento e demais medidas administrativas pertinentes à efetivação da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cândido Sales-Ba, Cândido Sales - Bahia, 01 de Julho de 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Lei



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 359, DE 01 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Especial para os fins que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei orgânica municipal, e considerando o disposto na lei Complementar nº 101/2000 e Resolução TCM nº 1346/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) tendo em vista adequar a peça orçamentária do exercício, para atender despesas com recursos oriundos ao Programa Escola em Tempo Integral do município, em adequação ao orçamento conforme Emenda Constitucional nº 135/2024.

Art. 2º - Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme descritos a seguir:

Poder: Poder Executivo

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES

Unidade: 020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2086 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa será fixado através de decreto que abrir os créditos objetos dessa lei.

Art. 3º - Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º - Para fazer frente as aberturas créditos especiais ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a promover alterações que se façam necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e no Plano Plurianual - PPA em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura das secretarias especificadas no corpo da presente Lei, incorporado, nos montantes e elementos especificados, ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referida Unidades, podendo-se para tanto utilizar de transferência, remanejamento e transposição de recursos de um órgão para o outro.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cândido Sales-Ba, Cândido Sales - Bahia, 01 de Julho de 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 575, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

***“Concede Licença-Prêmio ao Servidor
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA TIGRE e dá
outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1463/2026, datado de 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA TIGRE**, servidor efetivo deste município, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde do Bairro Lagoinha, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 01 de maio de 2026, com término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 576, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Concede Licença-Prêmio à Servidora MARIA NILZA DA SILVA ROCHA e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1474/2026, datado de 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **MARIA NILZA DA SILVA ROCHA**, servidora efetiva deste município, exercendo a função de Professora, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 14 de maio de 2026, com término em 14 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de maio de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 577, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Concede Licença-Prêmio à Servidora EUGENIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1473/2026, datado de 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **EUGENIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, servidora efetiva deste município, exercendo a função de Professora, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 01 de junho de 2026, com término em 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 579, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias à servidora KEITIANE DE OLIVEIRA XAVIER e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1472/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **KEITIANE DE OLIVEIRA XAVIER**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde do Bairro Primavera, na sede, pelo período de 01/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 580, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias à servidora EDILSA DE AZEVEDO SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1471/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **EDILSA DE AZEVEDO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde do Bairro Nova Conquista, na sede, pelo período de 01/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 581, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias à servidora MARIA PINTO DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1470/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **MARIA PINTO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde do Bairro Usina, na sede, pelo período de 01/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 582, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias ao servidor GILMAR DE OLIVEIRA e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1469/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GILMAR DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde Central, pelo período de 01/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 583, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias ao servidor EDNALDO SOUSA SANTOS e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1468/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EDNALDO SOUSA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde do bairro Célio Alves, pelo período de 01/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 584, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias ao servidor RODRIGO IRSCHLINGER e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1467/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **RODRIGO IRSCHLINGER**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde do bairro Lagoinha, pelo período de 01/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 585, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias ao servidor ROGÉRIO LACERDA DE ANDRADE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1466/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ROGÉRIO LACERDA DE ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo a função de Servente, pelo período de 01/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Miranda dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 586, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede férias ao servidor CLEYTON NUNES FARIAS e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado sob o nº 1464/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CLEYTON NUNES FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, atualmente cedido para exercer a função de Agente Administrativo no Posto de Atendimento do Cartório Eleitoral – 40ª ZE, pelo período de 01/07/2026 a 01/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Antônio Miranda dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 587, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

***“Concede Licença-Prêmio à Servidora
ROSANGELA SOARES MOREIRA SOUSA e
dá outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1460/2026, datado de 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **ROSANGELA SOARES MOREIRA SOUSA**, servidora efetiva deste município, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde do Bairro Nova Conquista, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 01 de julho de 2026, com término em 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 588, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Concede Licença-Prêmio à Servidora VERUSKA PEÇANHA ACIOLY e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1461/2026, datado de 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora **VERUSKA PEÇANHA ACIOLY**, servidora efetiva deste município, exercendo a função de Psicóloga, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 01 de julho de 2026, com término em 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 589, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

***“Concede Licença-Prêmio ao Servidor
VALTERLANDIO SANTOS RIBEIRO e dá
outras providências”.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1462/2026, datado de 18 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **VALTERLANDIO SANTOS RIBEIRO**, servidor efetivo deste município, exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alvs, pelo período de 03 meses, tendo como início do período a data de 01 de julho de 2026, com término em 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 30 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Jouanna Mourena Santos Lima
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com